



PERÚ

Ministerio
de Comercio Exterior
y Turismo



CARTILHA DE EXPORTAÇÃO DE CONSERVA DE PEIXE PARA O BRASIL



PROCEDIMENTOS DE EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL

REQUERIMENTOS FITOSSANITÁRIOS

♦ Habilitação sanitária da planta para exportar para o Brasil

As informações a seguir são os requerimentos para a licença sanitária da planta indicados pelo Instituto Tecnológico de Produção (ITP):

- ♦ Apresentar o expediente da habilitação.
- ♦ Aprovar a avaliação sanitária pelo Organismo Nacional de Sanidade Pesqueira (SANIPES).

Trâmites posteriores às Habilitações da planta:

- ♦ Protocolo técnico da habilitação sanitária passado pelo ITP e Ofício para o Ministério das Relações Exteriores, que informam o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).
- ♦ SANIPES informa através de um ofício à empresa se tivesse obtido a habilitação.

Duração do trâmite no ITP: cerca de 17 dias.

Duração do trâmite de homologação no DIPOA: cerca de 2 meses.

♦ Registro da rotulagem

Procedimento:

- ♦ Apresentar o formulário DIPOA (três vias por produto).
- ♦ Anexar o projeto de rotulagem.
- ♦ Revisão e aprovação pelo SANIPES.
- ♦ Anexar o protocolo técnico da habilitação ou o registro da planta de processamento industrial passado pelo ITP.

O formulário e todos os outros documentos devem ser apresentados perante o Serviço de Saúde, Inspeção e Fiscalização Animal – SIFISA/MAPA do estado brasileiro para onde se pretende exportar.

As instruções para preencher o formulário de registro de rótulos para produtos de origem animal importados estão no Ofício Circular DIPOA/DAS N° 14/2010. No site do ITP, está disponível a tradução do referido ofício (<http://www.itp.gob.pe>).

♦ Rotulagem de produtos de origem animal

Os rótulos de alimentos de origem animal deverão incluir as informações a seguir apresentadas:

- ♦ Denominação (nome) de venda do produto.
- ♦ Relação de ingredientes: em ordem decrescente de quantidade e os aditivos mencionados com nome e número INS.
- ♦ Conteúdo líquido.
- ♦ Identificação da origem.
- ♦ Nome ou razão social e endereço do estabelecimento.
- ♦ Nome ou razão social e endereço do importador.
- ♦ Selo oficial de inspeção federal.
- ♦ Categoria do estabelecimento, segundo a inscrição no DIPOA.
- ♦ CNPJ: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- ♦ Conservação do produto.
- ♦ Denominação comercial do produto.
- ♦ Identificação do lote.
- ♦ Data de fabricação.
- ♦ Data de validade.
- ♦ Composição do produto.
- ♦ Cadastro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob o n° ---/---.
- ♦ Instruções para a preparação e uso do produto, se for necessário.

Fonte: Regulamento técnico para o rótulo de produtos armazenados em recipientes de origem animal. Instrução Normativa MAPA N° 22-2005.

Nota: os produtos importados devem ter a tradução para o português com essas informações.

Cumprimento dos padrões microbiológicos

A Resolução ANVISA RDC N° 12/2001 indica as tolerâncias dos microrganismos presentes nas amostras para ser aptos para o consumo humano. No site da ANVISA (<http://portal.anvisa.gov.br>), as referidas informações podem ser consultadas.

Aditivos para alimentos

A relação de aditivos permitidos está em conformidade com as Boas Práticas de Manufatura e com a norma da União Europeia.

A norma de aditivos para alimentos pode ser consultada no site da ANVISA: <http://portal.anvisa.gov.br>.

LICENÇA DE IMPORTAÇÃO

PA. 1604.13.90 Licenciamento não automático das importações requerido.

PA. 1604.15.00 Licenciamento não automático das importações requerido.

PA. 1604.20.30 Licenciamento não automático das importações requerido.

Fonte: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

http://mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1388488166.pdf (27/12/2013)

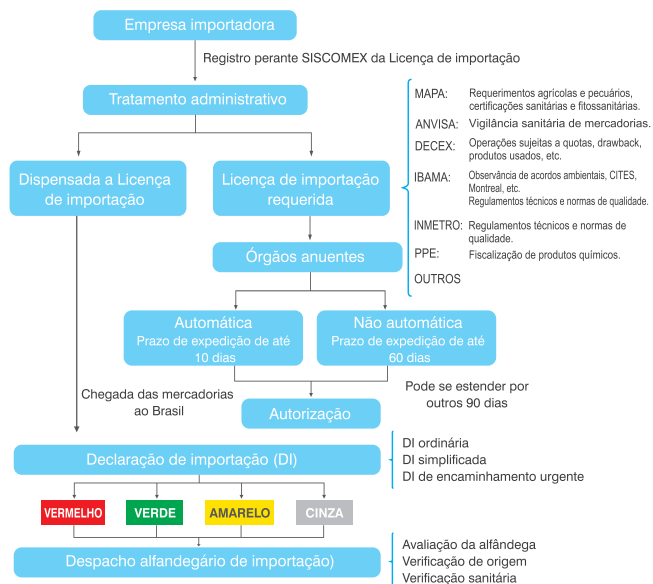
Procedimento para pedir o Licenciamento (não automático) das importações:



Importante:

A Licença de importação deve ser solicitada pelo importador antes do embarque. No caso da importação das conservas de peixe, o órgão fiscalizador é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o encarregado de avaliar o produto através da inspeção em fronteira.

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO E LIBERAÇÃO DA ALFÂNDEGA NO BRASIL



Fonte: Brasil – Guia prática para exportar – MINCETUR 2010

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

Para exportar para o Brasil (Exportador)

- ♦ Nota fiscal comercial original.
- ♦ Relação de embalagem.
- ♦ Documento de transporte: Carta Porte Internacional (Carta de transporte internacional). no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- ♦ Declaração única de alfândega (Declaración Única de Aduanas).

Para importar para o Brasil (Importador)

- Nota fiscal comercial original.
- Documento de homologação do estabelecimento produtor estrangeiro no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA.
- Relação de embalagem.
- Certificado de origem.
- Registro do importador no SISCOMEX.
- Licença de importação.
- Documento de transporte: Carta Porte Internacional (Carta de transporte internacional). no caso do transporte rodoviário.
- Documento de transporte: declaração internacional de carga, no caso do transporte rodoviário.
- Análises de controle da qualidade do lote do produto a ser exportado.
- Licença de funcionamento (Alvará Sanitário) para a embalagem e comercialização do produto em território nacional, passado pela Autoridade Sanitária competente do Estado onde a empresa importadora está localizada.

TRATAMENTO TARIFÁRIO E TRIBUTÁRIO PARA AS IMPORTAÇÕES ORIGINÁRIAS DO PERU

Tratamento tarifário (Imposto sobre a importação)

Registro tarifário (NCM)	Descrição	Tarifa Geral	Preferência tarifária (ACE 58)*	Tarifa Efetiva (ACE 58)
1604.13.90	Anchoveta inteira ou em pedaços, exceto no caso de peixes picados.	16%	100%	0%
1604.15.00	Cavalas inteiras ou em pedaços, exceto no caso de peixes picados.	16%	100%	0%
1604.20.30	Outras preparações e conservas de sardinha ou de anchoveta	16%	100%	0%

Tratamento tributário no Brasil (Para os Estados do Acre e Rondônia)

Registro tarifário (NCM)	Taxas federais**				Taxas estaduais*** (Acre ou Rondônia)
	LI	IPI	PIS	CONFIS	ICMS
0703.20.90					
1604.15.00	0%	0%	1.65%	8.6%	17%
1604.20.30					

* ACE 58: ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA.

** As taxas federais são aplicadas nas operações do país todo. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF (custos do bem, de transporte e de seguros).

*** Taxa que cada Estado aplica. O ICMS é o imposto sobre a circulação de mercadorias. A base de cálculo para a estimativa do valor é o valor do CIF, acrescido das taxas federais.

LOGÍSTICA E TRANSPORTE

PROGRAMA "CONSOLIDA BRASIL"

Programa de consolidação de carga no Macro Região Sul para a exportação rodoviária para o Brasil visando:

- Promover as exportações peruanas para o mercado brasileiro através da Rodovia Interoceânica Sul.
- Consolidar a oferta logística com fretes competitivos no curto prazo.
- Estabelecer um mecanismo permanente para a consolidação do carga com destino para o mercado brasileiro.
- Estabelecer um mecanismo permanente de coordenação para a agilização da exportação para o Brasil através da Rodovia Interoceânica Sul.

Contato:

Correio eletrônico: logisticabrasil@promperu.gob.pe

Telefone: (51-1) 616 7400 – Ramal: 2614

Endereço: PROMPERU – Av. República de Panamá 3647 – San Isidro

AGENTES DA ALFÂNDEGA HABILITADOS NA ZONA DA FRONTEIRA

ADUANAS & LOGÍSTICA INTEGRAL S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga e depósito alfandegário.

Telefone: (+51-1) 575-1462 / (+51-82) 573-809

Escritórios: Calle Carlos Gonzales 275 – Sala 402 – San Miguel – Lima

Jr. Arequipa 156 – PUERTO MALDONADO

BUENA VISTA S.A.C

Agência de alfândega para a importação e a exportação

Telefone: (+51-1) 464-5266 / (+51-82) 572-719

Escritórios: Av. Sáenz Peña – 164 – Sala 109-110A – CALLAO: Jr. Puno 657 – TAMBOPATA

INTERNATIONAL CUSTOMS CORPORATION S.A.C

Agência de alfândega para a importação e exportação, agência de carga, armazenamento e assessoria.

Telefone: (+51-1) 465-2525 / (+51-1) 465-2552

Escritórios: Av. Faucett C-30 – Centro de Atendimento ao Cliente (CAC) – Setor B – Sala 217 A – Callao: Av. Dos de Mayo 797 – 2º Andar, Sala B – PUERTO MALDONADO

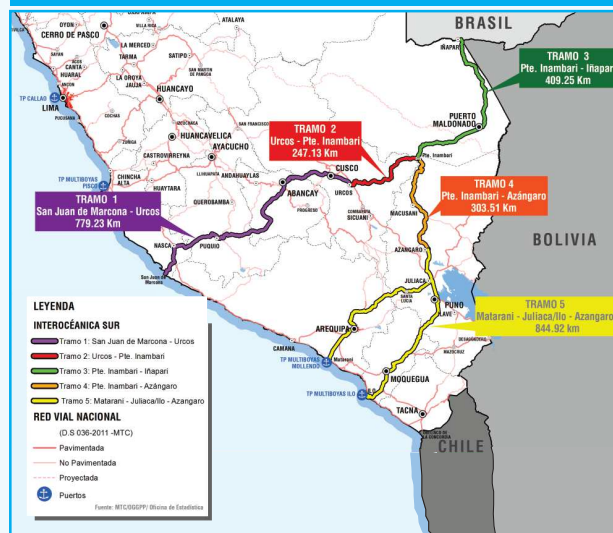


PERÚ
Ministerio de Comercio Exterior y Turismo



Comité de Promoción del Perú para la Exportación y el Turismo

A RODOVIA INTEROCEÂNICA SUL



Para mais informações: Guia de rotas da Rodovia Interoceânica Sul.
(<http://www.mincetur.gob.pe/documentosinteroceanaica-sur.pdf>)

COMPANHIAS QUE FORNECERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERNACIONAL DE MERCADORIAS ENTRE O PERU E O BRASIL

R & J INTEROCEÂNICA S.A.C

Serviços de transporte de carga pesado e serviços logísticos

Contato: Raúl Ripa / Telefone: (+51-54) 449-730

Escritório: Variante de Uchumayo km 01, Sachaca – AREQUIPA

TRANSPORTES LUANA S.A.C

Serviços de transporte de carga geral e serviços logísticos

Contato: Giovanna Ruiz / Telefone: (+51-1) 715-5739

Escritório: Av. Francia Mz. D, Lt 1. Urb. Orquideas – CALLAO

TERRACARGO S.A.C

Serviços de transporte de carga seco e carga refrigerada

Contato: Bertha Delgado / Telefone: (+51-1) 201-1882

Escritório: Calle Santa Cecilia 125 – Ate – LIMA

ATLAS CARGO S.A.C

Serviços de operações de transporte integral e serviços logísticos

Contato: Alex Villanueva / Telefone: (+51-54) 458-525

Escritório: Av. Industrial Mz. G – Lote 19 – TACNA

TRANSPORTES UNIDOS DEL SUR S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Victor Mamani / Telefone: (+51-52) 244-465

Escritório: Parque Industrial, Zona Auxiliar B, Lote 21 – TACNA

TRANSPORTES POLUX S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Claudia Delgado / Telefone: (+51-1) 273-2342

Escritório: Av. Colonial Nº 702 – Paucapata – AREQUIPA

SERVIMELSA

Serviços de transporte de carga seco e carga perigosa

Contato: Cristian Gallegos / Telefone: (+51-52) 246-310

Escritório: Av. Prolongación Dos de Mayo 415 – TACNA

T Y M S.A.C

Serviços de transporte de carga seco

Contato: Ivan Orrego / Telefone: (+51-1) 715-0044

Escritório: Cadmio 147, Urb. Grimanessa – CALLAO

TRANSPORTES ATLANTIC S.R.L

Serviços de transporte de carga seco e carga pesado

Contato: Lourdes Mosquera / Telefone: (+51-52) 310-577

Escritório: Calle La Gasca 1155 – Leoncio Prado – TACNA

ORGANIZACIÓN DE TRANSPORTE, EQUIPOS Y MAQUINARIAS S.A.C

Serviços de transporte de equipamentos pesados e sobredimensionados

Contato: Manuel Villanueva / Telefone: (+51-1) 254-8628

Escritório: Av. Defensores del Morro Mz. V – Lote 11 – B, Chorrillos – LIMA

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL PERUANA NO BRASIL

Instituição	Contato	Endereço	Telefone	Site – E-mail
Escritório Comercial do Peru no Brasil	Antonio Castillo Garray (Conselheiro Comercial)	Rua Padre João Manuel, 755 - Jardins Paulista CEP 01411-001 São Paulo - Brasil	(55-11) 5095-2627	acastillo@mincetur.gob.pe acastillo@escritorioperu.com.br
Projeto Centro Multisserviços CEMUS BRASIL	Victor Hugo Rondón (Gestor responsável)	Rua Alvorada Nº 158 Sala 01 – Bosque Rio Branco – Acre – Brasil	(55-68) 3223-2036	cemusbrasil@escritorioperu.com.br

Atualizado até dezembro de 2013